

Memorando 1.675/2024

De: Emilio N. - PRE-COO-MRM

Para: PRE-COO-MRM - Gabinete do Vereador Marcelo Romig Maron - A/C Emilio N.

Data: 18/11/2024 às 14:06:15

Setores envolvidos:

PRE-COO-MRM

Aumento do numero de cadeiras

AUMENTO DO NÚMERO

—

Emilio Nornberg
Assessor

Anexos:

PELO_Aumento_numero_de_vereadores_para_15.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Prezados Vereadores e Prezada Vereadora,

Considerando os dados recentes do IBGE que apontam que a população do município de Canguçu ultrapassou a marca de 50 mil habitantes, justifica-se a ampliação do número de cadeiras na Câmara de Vereadores de 13 para 15.

Esta medida visa garantir maior representatividade, assegurar a presença de um número mais diversificado de representantes da população, e melhorar a qualidade do processo legislativo.

A Constituição Federal, em seu artigo 29, inciso IV, estabelece a quantidade de vereadores em proporção ao número de habitantes do município. Segundo esta norma, municípios com uma população superior a 50 mil habitantes e até 80 mil habitantes podem ter até 15 cadeiras na Câmara Municipal.

O aumento do número de vereadores permitirá um atendimento mais eficaz às demandas da comunidade e facilitará a articulação política, promovendo maior equilíbrio na representatividade dos diversos setores da sociedade canguçuense.

Canguçu, 18 de novembro de 2024.

MARCELO ROMIG MARON
Vereador da Bancada PL

FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA
Vereador da Bancada PL

CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
Vereador da Bancada PP

CESAR AUGUSTO BITENCOURT MADRID
Vereador da Bancada PP

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER
Vereador da Bancada MDB

EMERSON HENZEL MACHADO
Vereador da Bancada PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IASMIN ROLOFF RUTZ
Vereador da Bancada PT

LEANDRO GAUGER EHLERT
Vereador da Bancada MDB

LUCIANO BERTINETTI
Vereador da Bancada MDB

MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA
Vereador da Bancada MDB

ORACI DE SOUZA TEIXEIRA
Vereador da Bancada PSB

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Vereador da Bancada MDB

UBIRATAN CARDOSO RODRIGUES
Vereador da Bancada PP



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA A EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 013, DE 23/04/2024, E RESTABELECE O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU EM QUINZE (15).

A **MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do Art. 44 da Lei Orgânica do Município;

FAZEM SABER que a Câmara aprovou e nos promulgamos a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º Fica revogada a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 013, de 23 de abril de 2024, que alterou o art. 9º da Lei Orgânica Municipal para reduzir o número de vereadores de quinze (15) para treze (13).

Art. 2º O art. 9º da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º O número de Vereadores da Câmara Municipal de Canguçu será de 15 (quinze), observado o disposto no art. 29, inciso IV, alínea 'd' da Constituição Federal."

Art. 3.º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores
SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES
Canguçu/RS

SILVIO VENZKE NEUTZLING
Presidente

FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA
Vice-Presidente

EMERSON HENZEL MACHADO
Primeiro-Secretário

LEANDRO GAUGER EHLERT
Segundo Vice-Presidente

MARCELO ROMIG MARON
Segundo-Secretário

Iniciativa: Legislativo Municipal

Autoria: Marcelo Romig Maron, ...



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C10B-44BD-0761-4828

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 18/11/2024 14:07:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 18/11/2024 14:41:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CESAR AUGUSTO BITENCOURT MADRID (CPF 374.XXX.XXX-63) em 18/11/2024 14:45:51
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-32) em 18/11/2024 15:07:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 18/11/2024 15:08:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/C10B-44BD-0761-4828>